

## Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

### Cargo: Juiz Substituto

## ESPELHOS DE CORREÇÃO

### Questão 01

De acordo com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, por analogia	0.15
aplica-se aos servidores públicos municipais que são pais (ou cuidadores legais) de pessoas com deficiência o direito à jornada de trabalho reduzida	0.20
sem necessidade de compensação de horário	0.20
ou redução de vencimentos	0.20
nos moldes previstos para os servidores públicos federais no Art. 98, §2º e §3º, da Lei nº 8.112/1990.	0.10
Assim, a pretensão do servidor João deve ser julgada procedente.	0.10
Abordagem geral: Desenvolvimento, correção da linguagem, fluência e coerência da exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 01</b>	<b>1</b>

### Questão 02

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao realizar a imputação de débito, zelou pelo patrimônio público municipal, que é projeção da autonomia política do Município Beta.	0.20
A aplicação da multa encontra esteio no controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, estando expressamente prevista entre as competências constitucionais desse órgão.	0.20
Apesar de ter sido aplicada por órgão estadual, a multa decorre da necessidade de se proteger o patrimônio público municipal, estando conectada ao dano causado ao Município Beta.	0.30
A multa aplicada, portanto, pertence ao Município Beta, o que atrai a sua legitimidade para executá-la.	0.20
Não procede a tese de XX.	0.05
Utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 02</b>	<b>1</b>

### Questão 03

Identificação objetiva do aspecto jurídico relevante.	0.35
Delineamento da controvérsia jurídica, de maneira fundamentada, com menção a opiniões doutrinárias, dispositivos legais e jurisprudência dos Tribunais Superiores (a exposição não fundamentada só pontuará no item 1).	0.30
Solução a ser dada pelo candidato no caso concreto, à luz dos pontos enfocados (a exposição não fundamentada só pontuará no item 1).	0.30
Utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 03</b>	<b>1</b>

### Questão 04

Prêmio 1 (Art. 85, § 7º; Art. 90, § 3º; Art. 90, § 4º; Art. 338, parágrafo único; Art. 603; Art. 701, caput e § 1º; Art. 827, § 1º; Art. 916; 1.040, §2º).	0.10
Prêmio 2 (Art. 85, § 7º; Art. 90, § 3º; Art. 90, § 4º; Art. 338, parágrafo único; Art. 603; Art. 701, caput e § 1º; Art. 827, § 1º; Art. 916; 1.040, §2º).	0.10
Prêmio 3 (Art. 85, § 7º; Art. 90, § 3º; Art. 90, § 4º; Art. 338, parágrafo único; Art. 603; Art. 701, caput e § 1º; Art. 827, § 1º; Art. 916; 1.040, §2º).	0.10
Prêmio 4 (Art. 85, § 7º; Art. 90, § 3º; Art. 90, § 4º; Art. 338, parágrafo único; Art. 603; Art. 701, caput e § 1º; Art. 827, § 1º; Art. 916; 1.040, §2º).	0.10
Negócio jurídico processual permite a estipulação de prêmios pelas partes (Art. 190 do CPC).	0.25
Possibilidade de o juiz estabelecer medidas indutivas (sanções premiais), com base no Art. 139, IV, do CPC.	0.30
Abordagem geral: Desenvolvimento, correção da linguagem, fluência e coerência da exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 04</b>	<b>1</b>

<b>Questão 05</b>	
Indicação da imputabilidade , bem como do conceito adequado: capacidade de entender o caráter ilícito do fato (elemento intelectual) e capacidade de determinar-se de acordo com esse entendimento (elemento volitivo).	0.20
A indicação da inimputabilidade como causa excludente de culpabilidade , com indicação de, ao menos, duas causas possíveis de inimputabilidade 1. a idade, para os menores de 18 anos, nos termos do Art. 27 do Código Penal; 2. a doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, na forma do Art. 26 do Código Penal; 3. embriaguez completa proveniente de caso fortuito ou força maior, conforme Art. 28, § 1º, do Código Penal.	0.15
Indicação do potencial conhecimento da ilicitude como elemento da culpabilidade , bem como de conceito adequado: conhecimento da antisocialidade, da imoralidade ou da lesividade da conduta, que provém das normas de cultura, dos princípios morais e éticos, e dos conhecimentos adquiridos na vida social (consciência profana do injusto).	0.20
Indicação do erro sobre a ilicitude do fato ou erro de proibição como causa excludente da culpabilidade.	0.10
Indicação da exigibilidade de conduta diversa como elemento da culpabilidade , bem como de conceito adequado: possibilidade que tinha o agente de, no momento da ação ou da omissão, agir de acordo com o direito, considerando-se sua particular condição de pessoa humana.	0.20
Indicação da inexigibilidade de conduta diversa como causa excludente da culpabilidade , exemplificando: a coação irresistível, a obediência hierárquica (Art. 22 do Código Penal), a prevista no Art. 128, II, do Código Penal, além de ser possível identificar outras não expressamente previstas (causas supralegais de exclusão da culpabilidade).	0.10
Utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 05</b>	<b>1</b>
<b>Questão 06</b>	
Concluir que a exceção deve ser julgada improcedente, pois não encontra fundamento em nenhuma das hipóteses constantes do art. 254 do Código de Processo Penal.	0.20
Mencionar que ainda não se encontra vigente em nosso sistema o chamado “Juiz de garantias” (introduzido pelo Pacote Anticrime e atualmente suspenso liminarmente por decisão do Supremo Tribunal Federal). Portanto, o Juiz que deferiu medida de busca e apreensão na fase inquisitorial pode perfeitamente funcionar na fase processual e proferir sentença em face do acusado que foi alvo da anterior medida de busca.	0.25
Mencionar que, desfrutando de poderes instrutórios, poderá o Juiz, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, determinar de ofício a realização de diligência para dirimir dúvida sobre ponto relevante, consoante permissivo constante do art. 156, I, do Código de Processo Penal. Assim, poderá perfeitamente o Juiz determinar de ofício a realização de exame de confronto balístico, sem que isso importe em sua parcialidade, pois o Juiz o fez para dirimir dúvida sobre ponto relevante.	0.25
Mencionar que não se pode de antemão afirmar que a diligência é “prejudicial ao réu”, pois quando o Juiz determina de ofício a realização do exame de confronto balístico ele não sabe previamente qual será o resultado, se positivo ou negativo. Caso o exame resulte negativo, a diligência determinada pelo Juiz poderá implicar a absolvição do acusado.	0.25
Abordagem geral: Desenvolvimento, correção da linguagem, fluência e coerência da exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 06</b>	<b>1</b>
<b>Questão 07</b>	
Os danos ambientais interinos são os danos intercorrentes, transitórios, temporários, provisórios ou intermediários, e não se confundem com os danos ambientais definitivos, que são os residuais, perenes ou permanentes.	0.20
O marco inicial do dano intercorrente é a própria lesão ambiental. Seu marco final é o da reparação da área, seja por restauração in natura, seja por compensação indenizatória do dano residual, se a restauração não for viável.	0.20
Os danos definitivos somente se verificam, e são indenizáveis em pecúnia, se a reparação integral da área degradada não for possível em tempo razoável, após o cumprimento das obrigações de fazer (normalmente, por meio do Prad – Plano de Recuperação de Área Degradada). Seu marco inicial, portanto, é o término das ações de restauração do meio ambiente.	0.20
O dano residual compensa a natureza pela impossibilidade de retorná-la ao estado anterior à lesão. Já o dano intercorrente compensa a natureza pelos prejuízos causados entre o ato degradante e sua reparação. O poluidor deve não só devolver a natureza a seu estado anterior, mas reparar os prejuízos experimentados no interregno, pela indisponibilidade dos serviços e recursos ambientais nesse período. Dessa forma, o cumprimento da obrigação de reparar integralmente o dano ambiental (in natura ou pecuniariamente) não afasta a obrigação de indenizar os danos ambientais interinos.	0.35
Abordagem geral: Desenvolvimento, correção da linguagem, fluência e coerência da exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 07</b>	<b>1</b>
<b>Questão 08</b>	
Sim. Apesar de aposentados antes da instituição da contribuição dos servidores públicos inativos, eles precisam recolher a exação. O tributo não existia e passou a existir, ou seja, era uma hipótese de não incidência que, após	0.25

criação por lei, se tornou fato gerador e está prevista no Art. 40, §18º, da Constituição da República de 1988 ou Art. 5º da Lei nº 10.887/2004 .	
Sim. Inexiste isenção ou imunidade para a contribuição previdenciária dos servidores inativos em caso de doenças graves , na forma do Art. 40, §18º, da Constituição da República de 1988.Sendo devida da mesma forma que para os servidores inativos.	0.20
Não. Apesar da independência e autonomia dos entes federativos, os Municípios que têm Regime Próprio de Previdência Social, estão obrigados a cobrar contribuição previdenciária de seus servidores , conforme determinado pelo Art. 149, §1º, da Constituição da República de 1988 ou Art. 3º da Lei nº 9.717/1998.	0.25
Não. Há expressa determinação constitucional no Art. 195, II, da CFRB/1988 determinando a não incidência sobre aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social, sendo assim, uma imunidade.	0.25
Abordagem geral: Desenvolvimento, correção da linguagem, fluência e coerência da exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 08</b>	<b>1</b>
<b>Questão 09</b>	
1-Indicar que não há registro do nome empresarial no INPI, pois tal instituto não se insere no âmbito da propriedade industrial para efeito de registro , de acordo a relação contida no Art. 2º da Lei nº 9.279/1996, lei de propriedade industrial vigente. A simples menção ao artigo não pontua.	0.25
2-A proteção do nome empresarial decorre automaticamente do registro do ato constitutivo da sociedade empresária na Junta Comercial, não havendo registro próprio para ele , de acordo com o Art. 33 da Lei nº 8.934/1994 . A simples menção ao artigo não pontua.	0.25
3-Não é procedente o argumento da autora em relação ao direito de exclusividade do uso do nome empresarial, com fundamento na Convenção da União de Paris - CUP, pois a legislação aplicável ao nome empresarial para efeito de proteção é o Código Civil.	0.10
4-Há relação de paridade normativa entre a lei ordinária e os tratados. Em eventual conflito, deve ser utilizado o critério cronológico (lex posterior derogat priori) ou o critério da especialidade (lex specialis derogat generali). Portanto, a norma da CUP quanto à proteção internacional não se aplica diante da norma posterior.	0.10
5-A proteção ao nome empresarial quanto a seu uso exclusivo é restrita ao Estado no qual cada sociedade está registrada , com fundamento no Art. 1.166, caput, do Código Civil. A simples menção ao artigo não pontua.	0.25
6-Utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 09</b>	<b>1</b>
<b>Questão 10</b>	
Justificar a resposta afirmativa à pergunta expondo que, em matéria de transporte aéreo internacional, devem ser observados os acordos firmados pela União, ainda que contenham disposições contrárias ao Código de Defesa do Consumidor , com base no Art. 178 da Constituição da República de 1988.	0.35
A Convenção de Montreal (Decreto nº 5.910/2006) estabelece que, em caso de dano causado por atraso no transporte de pessoas, a responsabilidade do transportador se limita a 4.150 Direitos Especiais de Saque por passageiro , em seu Art. 22, 1.	0.25
Justificar a resposta negativa à pergunta expondo que o cabimento da indenização por dano moral independe de previsão na Convenção de Montreal, não podendo ser interpretada como silêncio eloquente.	0.25
A indenização por dano moral tem fundamento na Constituição da República de 1988 em seu Art. 5º, incisos V e X OU no Art. 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor.	0.10
Utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.	0.05
<b>Nota da Questão 10</b>	<b>1</b>